

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

CNPJ: 13.166.970/0001-03

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Aracaju.

CNPJ: 13.128.780/0001-00

INTERVENIENTES:

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social.

CNPJ: 13.128.780/0045-12

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania.

CNPJ: 13.128.780/0096-62

Coordenadoria da Mulher do TJSE

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Aracaju

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI: Nº 0027736-

02.2018.8.25.8825

CONVÊNIO: Nº 03/2019

PARECER JURÍDICO: Nº 180/2024 – TJSE

PROCESSO: Memorando nº 33.481/2024

PARECER: Nº 52/2024 – PMA/PGM

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2024, com fundamento no art. 57, §4º c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93, a alteração da cláusula terceira e a inclusão da cláusula décima segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 – art. 57, §4º c/c o art. 116.

VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 10/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1404-9A8E-3EA9-2979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 14/05/2024 14:23:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora: 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1404-9A8E-3EA9-2979>

Chave de acesso da matéria: 6395-4916-3D25

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/2024
02 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL DA SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1038 de 12 de fevereiro de 1985, 2576 de 07 de janeiro de 1998 e 3455 de 02 de julho de 2007, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2022/81.448 e, considerando os termos da lei nº 1464 de 30 de dezembro de 1988 alterada pela Lei Complementar nº 153 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio, o servidor **MARIO ARTUR PEREIRA SANTANA**, CPF (MF) 030.xxx.xxx-01, ocupante do cargo de Agente de trânsito Municipal, Matrícula nº 500.600 pelo prazo de 03 (três) meses, do período de 02 maio de 2024 a 30 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente/SMTT

Rua Roberto Fonseca, 200 - Bairro Inácio Barbosa - Tel.: 3179-1405 Fax:
3179-1417

Assinado por 1 usuário: CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6BEC-4947-995C-02AB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BEC-4947-995C-02AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CARLOS RENATO TELLES RAMOS (CPF 259.XXX.XXX-90) em 09/05/2024 15:15:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora: 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6BEC-4947-995C-02AB>

Chave de acesso da matéria: 4ADA-E88B-CF88